



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Exoneração	11
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Outros Atos	13
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Extrato	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Poder Legislativo	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 33.888, 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.728	Andreia Regina Ruch	05 (cinco) dias	2019/2024	Saúde
2.630	Cipriano Saucedo	34 (trinta e quatro) dias	2017/2022	Saúde
2.319	Edileia Ramona Correa De Souza Carvalho	02 (dois) dias	2016/2021	Educação
1.789	Roberta Biazoto	11 (onze) dias	2019/2024	Saúde
2.418	Vanderleia Da Silva	04 (quatro) dias	2016/2021	Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 15 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 3 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.889 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Designar **Thalita de Queiroz Gomes Cavalheiro, Mat. 17.668**, para exercer a função de Secretário(a) da Unidade de Ensino – Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Criança Esperança V”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei nº 1.481/2007 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 15 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 4 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.890, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre convocação de professores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Convocar os professores da área do Ensino Fundamental e Infantil para o ano letivo de 2025, 1º Semestre, conforme tabela no Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 5 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	C/H	DISCIPLINA	CI/NIV.	FUNDEB		25%	Lotação	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
					INF.	FUN.				
1	Alcimara Ferreira Cardoso	67,5	L. Port	A-VI		X		SCN	01/04 a 01/12	Subst. Zunilda Benites A. Santana que desistiu das aulas.
2	Alessandra Barbosa Spence	90	Anos Iniciais	A-VI		X		SEMED	01/04 a 01/12	Remanejada para Biblioteca Sesi Prudêncio Thomaz.
3	Aparecida da Silva Cabreiro do Amaral	90	Ed. Infantil	A-VI	X			NCB	14/04 a 01/12	Subst. Maria Edna Alves Bezerra Lopes - Coordenação CEI Professor Antonio Sergio Caetano.
4	Claudia Brum Rodrigues da Silva	56,5	Ciências	A-VI		X		EC	26/03 a 01/12	Subst. Rosangela Chimenes Torres que desistiu das aulas.
5	Cristiano Batista da Conceição	22,5	Matemática	A-VI		X		SEMED EFAR	07/04 a 01/12	Subst. Carina Moraes que desistiu das aulas em 07/04/2025.
6	Danilo dos Santos Alves	22,5	LEM Inglês	A-VI		X		EC	01/04 a 01/12	Vaga Pura
7	Dayane Cristina da Silva	90	Anos Iniciais	A-V		X		RB	09/03 a 01/12	Projeto Reforço Intensivo (PRI)
8	Deniely Santana de Sousa	90	Ed. Infantil	A-VI	X			NCB	14/03/2025	Subst. Maria Edna Alves Bezerra Lopes - Coordenação CEI Professor Antonio Sergio Caetano.
9	Fernanda da Silva Medeiros	180	Educação Especial	A-VI		X		SEMED	01/04 a 01/12	Professora remanejada para o Núcleo de Inclusão.
10	Graciely Dias Flores	56,5	História	A-VI		X		CE I	24/03 a 01/12	Vaga Pura
11	Heloisa Kalliny Assis Barboza Santos	37,5	História	A-VI		X		SB	17/03 a 01/12	Subst. Nelson de Lima Junior que desistiu das aulas.
12	Marcela Pereira de Jesus	37,5	Ed. Infantil	A-VI	X			CE III	24/03 a 01/12	Vaga Pura
13	Maria Batista da Conceição	90	Ed. Especial	A-VI		X		CE I	24/03 a 01/12	Professor para atendimento de aluno com necessidades especiais
14	Michel Éder Francisco Rocha dos Santos	56,5	História	A-VI		X		SB	20/03 a 01/12	Subst. Nelson de Lima Junior que desistiu das aulas.
15	Renan Gomes da Conceição	45	Ed. Física	A-V		X		SEMED EFAR	07/04 a 01/12	Projeto Educação Transformadora - Escolinhas Esportivas - EFAR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 6 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

16	Tatiane Ferreira dos Santos	22,5	Anos Iniciais (ciências)	A-VI		X		CE III	26/03 a 01/12	Vaga Pura
----	-----------------------------	------	--------------------------	------	--	---	--	--------	---------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 7 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.891, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre revogação de convocações de professores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Revogar a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
Carina Moraes	22,5	A-VI	Anos Iniciais	07/04/2025	21

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos às datas descritas na tabela.**

Rio Brilhante - MS, 15 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 8 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 33.893, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 24.987, de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre averbação de tempo de serviço, de modo que:

ONDE CONSTOU: devendo ser averbados 05 (cinco) anos, 2(dois) mês e 24(vinte e quatro) dias; Parecer Jurídico n. 256/2017 do Processo nº. 709/2017.

PASSE A CONSTAR: devendo ser averbados 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias; Parecer Jurídico nº. 256/2017 do Processo nº. 709/2017 e Parecer Jurídico nº. 192/2025 do Protocolo nº 4.427/2024.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 15 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 9 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 33.894, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 32.926, de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia, de modo que:

ONDE CONSTOU:

2.784	Emerson Crisanto Hernandez	Gabinete	45 (quarenta e cinco)	2017/2022
-------	----------------------------	----------	-----------------------	-----------

PASSE A CONSTAR:

2.784	Emerson Crisanto Hernandez	Gabinete	35 (trinta e cinco)	2017/2022
-------	----------------------------	----------	---------------------	-----------

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 15 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 10 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.895, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de abril de 2025 a março de 2026.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
2.064	Gislaine Barbosa Matos	III	Sec. de Gestão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 15 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 11 de 24

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.892, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A vacância do cargo público por exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Exonerar, o servidor(a) comissionado(a) **Drieli Rosária Bueno**, matrícula 3.246, ocupante do cargo em comissão de Assessor Governamental II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Assistência Social, e **consequentemente revogo o Decreto nº 33.535, de 28 de janeiro de 2025**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos a partir da data de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 12 de 24

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 098, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Designa Policial Militar como Agente de Trânsito Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Fica designado para exercer as atribuições de Agente de Trânsito Municipal -ATM, o Policial Militar:

CAP QOPM DAVI CARVALHO DO NACIMENTO – Matrícula 109440021;

CB QPPM JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula 425535021;

CB QPPM JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRÉ – Matrícula 424906021.

Art. 2º De forma a ter apenas um ato Administrativo com todos os que atuam na fiscalização de Trânsito do Município de Rio Brilhante, como Agente da Autoridade de Trânsito que participou do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 09/12/2024 a 28/11/2027. (NUP: 31.304.245-2024).

Art. 3º Pelo exercício da função de Agente de Trânsito Municipal, os Policiais Militares designados, não receberá remuneração adicional correspondente aos respectivos cargos públicos que exercem concomitantemente.

Art. 4º Os Agentes de Trânsito Municipais exercerão plenamente as competências municipais e estaduais fixadas no Código de Trânsito Brasileiro e nos Convênio celebrados entre o Município de Rio Brilhante, o Estado de Mato Grosso do Sul e a Polícia Militar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 13 de 24

Outros Atos



PRESTAÇÃO DE CONTAS RESUMO

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2025

SALDO ANTERIOR	R\$	45.093,98
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	1.687.161,04

RECEITAS	MENSAL
TOTAL RECURSOS	2.685.504,78
Faturamento	2.685.504,78

DESPESAS	MENSAL
PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS	979.063,73
Serviços médicos	979.063,73
MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	250.041,84
Aquisição de Materiais uso hospitalar e equipamentos	134.592,26
Materiais Ortopedia	2.502,55
Materiais Ortopedia – Programa Mais Saúde, Menos Fila	100.292,72
Esterilização	3.967,14
EPI	8.687,17
MEDICAMENTOS	92.360,19
Medicamentos	92.360,19
GASES MEDICINAIS	33.175,72
Oxigênio	33.175,72
SERVIÇOS DE APOIO: NUTRIÇÃO	35.564,25
Hortifrutigranjeiro/Mercado/Padaria/Gás/Descartáveis/Embalagens	35.564,25
SERVIÇOS DE APOIO: HIGIENIZAÇÃO	24.223,96
Produtos Lavanderia	5.461,98
Produtos, Materiais, EPI e descartáveis para higienização	12.216,19
Coleta Resíduos Sólidos Serv. Saúde - RSSS	6.545,79
SERVIÇOS DE APOIO: MANUTENÇÃO PREDIAL	398.747,30
Reforma	369.981,15
Manutenção Predial/Dedetização/ Mat. Elétricos e hidráulicos/ Manutenção de Equipamentos/Limpeza Fossa/Locação/Segurança	28.766,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 14 de 24



SERVIÇOS DE APOIO: ADMINISTRATIVOS	27.144,42
Jurídico/Contábil/Segurança do Trabalho/Consultoria	23.341,00
Despesas e Acordos Judiciais	-
Conselhos/Federações	1.936,07
Encargos	1.867,35
SERVIÇOS DE APOIO: DIAGNÓSTICOS	127.764,56
Lab. Análises Clínicas/Exames/ Anatomia patológica/ Ultrassom/ Tomografias/ ASO Admissional/ Demissional	127.764,56
FOLHA PAGAMENTO	769.398,95
Folha pagamento	390.869,13
Folha pagamento – Piso Enfermagem	45.102,25
Rescisões	13.214,65
Rescisões – Piso enfermagem	4.998,96
Encargos	200.998,09
Encargos – Piso Enfermagem	8.373,83
Encargos rescisórios	6.507,82
Encargos rescisórios - Piso Enfermagem	-
Férias	24.972,55
13º Salário	-
13º Salário - Piso Enfermagem	38.264,37
Convênios	28.904,94
Acordos	-
SIEMS	3.692,36
Treinamento pessoal	3.500,00
PARCELAMENTO DE ENCARGOS	134.008,86
FGTS/INSS/IR/PIS/ISSQN	134.008,86
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.880,00
Locação/Manutenção Equipamentos Médicos	5.880,00
DESPESAS: TELEFONIA/INTERNET/SISTEMAS	31.416,02
Despesas: Sistema/ Informática/ Equipamentos e materiais de informática e monitoramento/ Telefonia/ Sistema de radiologia/ Certificação digital	31.416,02
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/ GRÁFICOS/IMPRESSÕES	4.994,42
Materiais Gráficos/ Expediente/Publicidades	1.451,70
Locação Impressoras	3.542,72
ENERGIA ELÉTRICA	27.143,41
Energisa	27.143,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 15 de 24



DESPESAS C/ VEÍCULOS	497,00
Despesa com manutenção/ combustível/ licenciamento	497,00
DESPESAS DIVERSAS	13.290,67
Despesa com móveis/ utensílios/ uniformes/ enxoval/ frete	13.290,67
JUROS/ TRF E DESPESAS BANCÁRIAS	8.913,00
Integralização de capital/ Tarifas e despesas bancárias/ Juros de duplicatas	8.913,00
EMPRÉSTIMOS	81.558,32
Empréstimos - Coop. Sicredi - 13º Salário	53.561,08
Empréstimos - Banco Societe Generale BR AS (Aparelho Tomografia)	27.997,24
DEVOLUÇÃO	-
Devolução de Convênio	-
SALDO	3.045.186,62
SALDO FINAL	(314.587,86)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	(390.456,74)
RENDIMENTOS/ENCARGOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.640,04
SALDO APLICAÇÃO FINANCEIRA	(379.816,73)
SALDO FINAL APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.307.344,31
SALDO FINAL	75.868,88
DEFICT/ SUPERAVIT	(447.236,77)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 16 de 24



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - RIO BRILHANTE - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 15 de Abril de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PLINIO SOARES ROCHA	004.006.451-49	9143/00014/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: HEBERT FLORES MACHADO	Matrícula: 00000758
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 13762021	Assinatura:

Data de afixação: 15/04/2025

Data de desafixação: 30/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 17 de 24

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO LISTA DOS PROPONENTES HABILITADOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 040/2024, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 013/2024, Edital de Credenciamento Público nº 001/2024, nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/21 e artigo 22, do Decreto Municipal nº 33.050/24. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes habilitados:

PEZZARICO & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.055.754/0001-08, credenciada nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111; **KVOLPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 47.691.732/0001-39**, credenciada nos itens: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109; **LIMA & FERRUZZI LTDA – CNPJ Nº 07.906.166/0001-10**, credenciada nos itens: 35, 36 e 48; **CLINICA CALIL S/S LTDA – CNPJ Nº 17.430.087/0001-30**, credenciada nos itens: 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107 e 109. Ficam os proponentes acima convocados para assinatura do Termo de Credenciamento conforme item 12.1. do Edital.

Rio Brilhante/MS, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO TONELLI PERES
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 18 de 24

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
FIRMADA EM 15/04/2025
Código registro TCE:
6C821854B331B56F4F9C18A3794EE0E07802381D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024.

DATA: 11/04/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes diversas (bovina, suína, frango e peixe) para atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Total Registrado: R\$ 14.536,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA – 54.167.555/0001-51						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
2	CARNE SUÍNA, PERNIL, isento de nervos e poucas gorduras, embalagem plástica com 01 kg sem danos e com data de validade e especificação de fácil visualização, resfriado com temperatura de no máximo 6°C até no máximo de 7°C e certificação do órgão de inspeção sanitária.	KILO	SEARA	800	R\$ 18,17	R\$ 14.536,00
Total					R\$ 14.536,00	

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 15 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 19 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2025
CELEBRADO EM 08/04/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E APARECIDO ORTIZ SANTUCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 9.959,48 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	88	R\$ 5,3600	R\$ 471,68
3	ALFACE LISA	UN	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
6	BATATA-DOCE	KG	138	R\$ 4,9000	R\$ 676,20
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA)	MAÇO	450	R\$ 5,0750	R\$ 2.283,75
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
12	COUVE-FLOR	UN	103	R\$ 8,7500	R\$ 901,25
17	LIMÃO	KG	100	R\$ 5,6450	R\$ 564,50
21	MILHO VERDE	KG	125	R\$ 8,9000	R\$ 1.112,50
29	REPOLHO (TIPO VERDE)	KG	300	R\$ 4,5600	R\$ 1.368,00
Total					R\$ 9.959,48

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e APARECIDO ORTIZ SANTUCIA, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 15 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 20 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2025
CELEBRADO EM 08/04/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E CAIO VINICIOS DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 39.989,78 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
4	ARROZ AGULHINHA	PCT	1.477	R\$ 27,0750	R\$ 39.989,78
Total					R\$ 39.989,78

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e CAIO VINICIOS DOS SANTOS, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 15 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 21 de 24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2025
CELEBRADO EM 08/04/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E CELMA DE ALMEIDA DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 39.989,78 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
4	ARROZ AGULHINHA	PCT	1.477	R\$ 27,0750	R\$ 39.989,78
Total					R\$ 39.989,78

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e **CELMA DE ALMEIDA DOS SANTOS**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 15 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 22 de 24

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024

CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E CONSTRUTORA B & C LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** (reprogramação), do contrato n.º 096/2024, que tem como objeto a “contratação de serviços para modernização da iluminação pública na Rua Benjamin Constant no município de Rio Brilhante - MS, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos”, conforme Parecer Jurídico n.º 153/2025.

“CLÁUSULA QUINTA - PREÇO”

Ficam aditado na porcentagem de 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 41.463,81 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), sobre o valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: ELIMAR RENER MARTINES LORENZON, Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **VALBERTO COSTA DA SILVA**, pelo contratado.

Rio Brilhante, 15 de abril de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 23 de 24

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre expediente na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS no dia que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º** Determinar que **não haja expediente** no Poder Legislativo Municipal no **dia 17 de abril de 2025** (quinta-feira, antecede o feriado da Paixão).
- Art. 2º** **Alterar**, excepcionalmente **para 8h**, o horário de **realização da 12ª sessão ordinária** dia **22 de abril** do corrente ano.
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 14 de abril de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 300

Página 24 de 24

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA – do tipo Menor Preço Global, cujo processamento se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução de Mesa nº 4/2023, de 14 de setembro de 2023, e as exigências estabelecidas no edital de dispensa de licitação nº 4/2025.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo (streaming) via internet (on line) das sessões realizadas pela Câmara Municipal, incluindo mão de obra e equipamentos, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência nº 9/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 7h do dia 16/04/2025 até às 13h do dia 23/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:30 às 9:30 do dia 24/04/2025.

ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO: Através dos seguintes endereços eletrônicos:

comprascamarariobrilhante@gmail.com;
licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br;
compras@camarariobrilhante.ms.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações, bem como o Edital completo estão disponíveis no site: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> ou nos e-mails: comprascamarariobrilhante@gmail.com; licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br e compras@camarariobrilhante.ms.gov.br, bem como, no Departamento Central de Licitações da Câmara Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 13h.

Rio Brilhante/MS, 15 de abril de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante